

Conhecimento do Património classificado do concelho de Montemor-o-Novo (a consultar ou adquirir no Posto de Turismo ou Direção Regional de Cultura do Alentejo).

15.2 — A avaliação psicológica (AP) visa avaliar, através de técnicas de natureza psicológica, aptidões, características de personalidade e competência comportamentais dos candidatos e estabelecer um prognóstico de adaptação às exigências dos postos de trabalho a ocupar, tendo como referência o perfil de competências previamente definido. A valoração deste método de seleção é a que consta do n.º 3 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

15.3 — Entrevista Profissional de Seleção (EPS) — visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

16 — Os candidatos que, cumulativamente, sejam titulares da categoria e se encontrem ou, tratando-se de candidatos colocados em situação de mobilidade especial, se tenham por último encontrado, a cumprir ou a executar a atribuição, competência ou atividade caracterizadoras do posto de trabalho para cuja ocupação o presente procedimento foi publicitado, realizam os seguintes métodos de seleção, exceto se optarem, por escrito, pelos anteriores métodos de seleção, nos termos do n.º 2 do artigo 53.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, na sua atual redação:

- a) Avaliação Curricular — (AC)
- b) Entrevista de Avaliação de Competências — (EAC)
- c) Entrevista Profissional de Seleção — (EPS)

16.1 — A avaliação curricular visa analisar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica ou profissional, percurso profissional, relevância da experiência adquirida e da formação realizada, tipo de funções exercidas e avaliação de desempenho obtida. Para tal serão considerados e ponderados os elementos de maior relevância para o posto de trabalho a ocupar, entre os quais obrigatoriamente, os seguintes: habilitação académica, formação profissional, experiência profissional e avaliação de desempenho. É expressa numa escala 0 a 20 valores, com valoração até às centésimas, sendo a classificação obtida através da média aritmética simples ou ponderada das classificações dos elementos a ponderar.

16.2 — A entrevista de avaliação de competências visa obter, através de uma relação interpessoal, informações sobre comportamentos profissionais diretamente relacionados com competências consideradas essenciais para o exercício da função.

16.3 — A entrevista profissional de seleção visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado, nomeadamente os relacionados com a capacidade de comunicação e de relacionamento interpessoal.

17 — A ordenação final dos candidatos que completem o procedimento concursal é efetuada de acordo com a escala classificativa de 0 a 20 valores, em resultado da média aritmética ponderada das classificações quantitativas obtidas em cada método de seleção e determinada através da aplicação da seguinte fórmula:

$$OF = (PC \text{ ou } AC \times 45 \%) + (AP \text{ ou } EAC \times 25 \%) + (EPS \times 30 \%)$$

Sendo:

OF = Ordenação Final  
 PC = Prova de Conhecimentos  
 AC = Avaliação Curricular  
 AP = Avaliação Psicológica  
 EAC = Entrevista de Avaliação de Competências  
 EPS = Entrevista Profissional de Seleção

18 — As atas do júri, onde constam os parâmetros de avaliação e respetiva ponderação de cada um dos métodos a utilizar, a grelha classificativa e o sistema de valoração final do método, são facultadas aos candidatos quando solicitadas, nos termos da alínea t) do n.º 3 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

19 — Cada um dos métodos de seleção é eliminatório, sendo excluído do procedimento o candidato que tenha obtido uma valoração inferior a 9,5 valores num dos métodos ou fases, não lhe sendo aplicado o método seguinte, nos termos do disposto no n.º 13 do artigo 18.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

20 — Em caso de igualdade de valoração entre candidatos, os critérios de preferência a adotar serão os previstos no artigo 35.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

21 — Composição do Júri:

Presidente: Cristina de Jesus Vagarinho Parreira, Técnica Superior  
 1.º Vogal efetivo: Ana Paula Cinzas Pardaladas, Assistente Técnica  
 2.º Vogal efetivo: Antónia Teles de Matos Seródio, Técnica Superior

1.º Vogal suplente: Sandra do Carmo Galhanas Canaverde, Assistente Técnica

2.º Vogal suplente: Maria Manuela dos Santos Pereira, Técnica Superior

O Presidente do júri será substituído pelo 1.º Vogal Efetivo nas suas faltas e impedimentos.

22 — Exclusão e notificação de candidatos:

22.1 — Os candidatos excluídos serão notificados por uma das formas previstas no n.º 3 artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização da audiência dos interessados nos termos do Código de Procedimento Administrativo.

22.2 — Os candidatos admitidos serão convocados, por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, para a realização dos métodos de seleção, com indicação do local, data e horário em que os mesmos devam ter lugar, nos termos do artigo 32.º do mesmo diploma legal.

22.3 — A publicitação dos resultados obtidos em cada um dos métodos de seleção intercalar é efetuada através de lista, ordenada alfabeticamente, afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica.

22.4 — Os candidatos aprovados em cada método são convocados para a realização do método seguinte por uma das formas previstas no n.º 3 do artigo 30.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação.

23 — A lista unitária de ordenação final, após homologação, será afixada em local visível e público das instalações do Município de Montemor-o-Novo e disponibilizada na sua página eletrónica, sendo, ainda, publicado um aviso na 2.ª série do *Diário da República* com informação sobre a sua publicitação.

24 — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 19.º da Portaria n.º 83-A/2009, de 22 de janeiro, na sua atual redação, o presente aviso será publicitado na Bolsa de Emprego Público ([www.bep.gov.pt](http://www.bep.gov.pt)) no 1.º dia útil seguinte à presente publicação, na página eletrónica do Município de Montemor-o-Novo, por extrato, a partir da data da publicação no *Diário da República*, e em jornal de expansão nacional, também por extrato, no prazo máximo de três dias contados da mesma data.

25 — Em cumprimento da alínea h) do artigo 9.º da Constituição da República Portuguesa, a Administração Pública enquanto entidade empregadora, promove ativamente uma política de igualdade e de oportunidade entre homens e mulheres no acesso ao emprego e na progressão profissional, providenciando escrupulosamente no sentido de evitar toda e qualquer forma de discriminação.

19 de junho de 2017. — A Presidente da Câmara Municipal, *Hortênsia dos Anjos Chegado Menino*.

310580555

## MUNICÍPIO DE OEIRAS

### Aviso n.º 7701/2017

Para os devidos efeitos e em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, se torna público, que após anuência do Município de Mafra, foi autorizada a consolidação da mobilidade interna na categoria da Assistente Operacional Luísa Maria Alegria Rodrigues, posição 1, nível 1, no Mapa de Pessoal desta Autarquia, com efeitos ao dia 12 de junho de 2017, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 99.º do supra citado diploma legal.

21 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Paulo Vistas*.

310581454

## MUNICÍPIO DE OLHÃO

### Aviso n.º 7702/2017

#### Plano de Pormenor Noroeste de Olhão

#### Participação Preventiva

António Miguel Ventura Pina, Presidente da Câmara Municipal de Olhão, nos termos do Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT), estabelecido pelo Decreto-Lei n.º 80/2015, de 14 de maio, torna público que a Câmara Municipal de Olhão, em reunião ordinária pública, de 29 de março de 2017, deliberou por unanimidade iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão.

Foram aprovados os Termos de Referência que fundamentam a oportunidade da elaboração os seus objetivos, o prazo de 366 dias para a sua elaboração, o prazo de participação preventiva e o documento de Justificação para a não sujeição do Plano a Avaliação Ambiental Estratégica.

Estabelece-se um prazo de 22 dias úteis, a partir da publicação do presente aviso no *Diário da República*, ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 88.º do referido decreto-lei, para formulação de sugestões e prestação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respetivo procedimento de elaboração, por todos os interessados que poderão apresentar as suas sugestões e informações, mediante requerimento dirigido ao Presidente da Câmara, devidamente identificado, diretamente nos serviços da Câmara Municipal de Olhão, através dos correios ou para o seguinte endereço de correio eletrónico: geral@cm-olhao.pt.

Os Termos de Referência do Plano e o documento de Justificação para a não sujeição do Plano a AAE podem ser consultados no *site* da Câmara Municipal de Olhão (<http://www.cm-olhao.pt/>) ou diretamente nos serviços da Divisão de Planeamento e Ação Social da Câmara Municipal de Olhão, no Largo Sebastião Martins Mestre, 8700-349 Olhão.

20 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara Municipal, *António Miguel Ventura Pina*.

**Proposta número noventa e sete barra dois mil e dezassete — Deliberação de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão**

Presente uma proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara Municipal, referente ao assunto em título, cuja cópia se encontra em anexo à minuta da presente ata. Deliberado por unanimidade dos votos, ao abrigo do disposto na alínea *a)* do número um do artigo trinta e três da Lei número setenta e cinco barra dois mil e treze, de doze de setembro, revogar a deliberação do órgão executivo de trinta e um de agosto de dois mil e dezasseis que aprovou iniciar o processo de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão. Deliberado, igualmente por unanimidade dos votos, determinar e dar início ao procedimento de elaboração do Plano de Pormenor Noroeste de Olhão, que tem uma área de intervenção com uma superfície de cerca de vinte vírgula sessenta e dois hectares, a norte delimitada por uma área agrícola; a sul pela Rua da Comunidade Lusíada, onde se localiza a Escola EB dois barra três Professor Paula Nogueira; a poente por uma linha de água junto ao Campo Municipal de Olhão; e a nascente pelo Bairro Lopes, que deverá estar concluído no prazo de trezentos e sessenta e seis dias, e aprovar os Termos de Referência do mencionado plano, juntos à presente proposta, ao abrigo do disposto nos números um e dois do artigo setenta e seis do decreto-lei número oitenta

barra dois mil e quinze, de catorze e de maio, assim como o documento de Justificação para a não sujeição do Plano a AAE, uma vez que este está isento de avaliação ambiental, nos termos do número dois e do número seis do artigo terceiro e respetivo anexo do decreto-lei número duzentos e trinta e dois barra dois mil e sete, de quinze de junho, alterado pelo decreto-lei número cinquenta e oito barra dois mil e onze, de quatro de maio. Igualmente deliberado por unanimidade dos votos determinar a abertura de um período para formulação de sugestões por qualquer interessado ou para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do procedimento de elaboração do plano, com a duração de vinte e dois dias úteis, ao abrigo do disposto no número dois do artigo oitenta e oito do decreto-lei número oitenta barra dois mil e quinze, de catorze e de maio. Deliberado por unanimidade dos votos dar o devido conhecimento da presente proposta e respetiva deliberação à Assembleia Municipal de Olhão, tendo sido igualmente deliberado por unanimidade dos votos aprovar a presente proposta em minuta.

Pedro Miguel Grilo Pinheiro, Chefe da Divisão Jurídica da Câmara Municipal de Olhão certifica que a presente deliberação esta conforme o original e foi extraída da ata número treze da reunião ordinária pública da Câmara Municipal de Olhão realizada no dia vinte e nove de março de dois mil e dezassete.

20 de junho de 2017. — O Responsável, o Chefe da Divisão Jurídica, *Pedro Miguel Grilo Pinheiro*.

610588445

**MUNICÍPIO DE POMBAL**

**Aviso n.º 7703/2017**

Em cumprimento do disposto na alínea *b)*, do artigo 4.º, da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, foi homologada, por despacho de 14 de junho de 2017, a ata da proposta de avaliação final do período experimental, pelo respetivo júri, relativamente ao trabalhador abaixo indicado, no âmbito dos procedimentos concursais comuns abertos para ocupação de postos de trabalho para a carreira/categoria de Assistente Operacional, previstos e não ocupados no Mapa de Pessoal deste Município, na modalidade de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, em várias áreas de trabalho, publicitado no aviso n.º 3061/2015, publicitado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 23 de março e na sequência da autorização do acionamento da reserva de recrutamento interna para mais um Assistente Operacional, autorizada por despacho do Sr. Presidente da Câmara, em 14/03/2017:

Ref.ª	Nome	Categoria	Classificação obtida do período experimental	Conclusão com Sucesso
E	Silvério Rodrigues Marto. ....	Assistente Operacional — área de Motorista de Transportes Coletivos.	14,83 valores	Sim.

Em consequência do referido despacho, foi formalmente assinalada a conclusão com sucesso daquele período experimental através de ato escrito averbado ao respetivo contrato, em conformidade com o disposto no n.º 5, do artigo 46.º, da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho.

14 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Diogo Mateus*, Dr. 310573249

**MUNICÍPIO DE SANTA MARIA DA FEIRA**

**Aviso n.º 7704/2017**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do estipulado, nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação dada pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço do Arquiteto Nuno Filipe Tavares Pinheiro, no cargo de Chefe da Divisão de Planeamento, para o período de 01 de julho de 2016 a 30 de junho de 2019.

9 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

310561066

**Aviso n.º 7705/2017**

Para os devidos efeitos torna-se público que, nos termos do estipulado, nos artigos 23.º e 24.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, na redação

dada pela Lei n.º 49/2012, de 29 de agosto, na sua atual redação, foi renovada a comissão de serviço do Engenheiro Luís Santos Pereira Lino, no cargo de Chefe da Divisão de Jardins e Espaços Verdes, para o período de 15 de julho de 2017 a 14 de julho de 2020.

13 de junho de 2017. — O Presidente da Câmara, *Emídio Ferreira Santos Sousa*, Dr.

**Elementos de certificação na qualidade**

Entidade: Município de Santa Maria da Feira.  
Nome do designado: Luís Santos Pereira Lino.  
Cargo de direção: Chefe Divisão Jardins Espaços Verdes.  
Início da comissão de serviço: 2017-07-15.  
Cessação da comissão de serviço: 2020-07-14.

310567158

**MUNICÍPIO DE SESIMBRA**

**Aviso n.º 7706/2017**

**Celebração de contratos de trabalho em funções públicas a termo resolutivo certo**

Nos termos e para efeitos do disposto na alínea *b)* do n.º 1 do artigo 4.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que foram celebrados contratos de trabalho em funções públicas por tempo determinado,